



## PLANOS GEAP

### **GEAPReferência – Enfermaria sem odontologia ( coparticipação )**

#### **Características**

O plano GEAP-Referência é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, com acomodação em enfermaria, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

#### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

#### **Acomodação**

- Enfermaria

#### **Coberturas**

- Rol da ANS
- Isenção de carência para consultas ambulatoriais obstétricas e parto.
- Programa para Acesso à Bens e Serviços.
- Programa Viva Melhor.

#### **Participação nos serviços**

- Para o titular e dependentes, as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar dos beneficiários serão apuradas mensalmente a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados, sendo pagas pelo titular do plano, em valores mensais não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do titular.

- Para o Grupo Familiar as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar dos beneficiários serão apuradas, mensalmente, a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados e cobrados, mensalmente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição.

## Programas

- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar. A participação no programa é isenta de coparticipação.

### Contribuição Integral - Agregados

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad Nº 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Geap-Referência	173,61	199,65	229,60	264,05	303,65	352,24	426,22	554,07	748,00	868,07

### Contribuição Individual

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	24,09	43,08	70,91	99,01	133,68	176,63	236,19	361,02	551,94	662,44
1.500,00 - 1.999,99	31,14	50,13	77,96	107,48	142,14	185,09	245,46	370,44	562,50	672,01
2.000,00 - 2.499,99	38,19	57,18	85,01	114,53	149,19	192,14	254,73	379,86	571,06	681,57
2.500,00 - 2.999,99	43,83	64,23	92,07	121,58	156,24	199,19	262,45	387,70	579,03	691,13
3.000,00 - 3.999,99	50,90	69,87	97,71	128,63	163,30	206,24	270,18	395,55	587,00	699,10
4.000,00 - 5.499,99	62,18	85,40	113,22	146,98	181,63	224,58	296,44	422,23	614,10	730,98
5.500,00 - 7.499,99	66,41	91,04	118,87	152,62	187,27	230,22	302,62	428,51	620,48	737,36
Acima de 7.500,00	72,05	96,68	124,52	158,26	192,92	235,86	308,8	434,79	626,86	743,74

## **GEAPEssencial – Enfermaria com odontologia ( coparticipação )**

### **Características**

O plano GEAPEssencial é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, com acomodação em enfermaria, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia + Odontológico

### **Acomodação**

- Enfermaria

### **Coberturas**

- Rol da ANS
- Transplante de fígado + Transplante de Coração.
- Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + 12 Procedimentos Odontológicos + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos + clareamento dental.
- Isenção de carência para consultas ambulatoriais obstétricas e parto.
- Programa para Acesso à Bens e Serviços.
- Programa Viva Melhor.

### **Participação nos serviços**

- Para o titular e dependentes, as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas mensalmente a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados, sendo pagas pelo titular do plano, em valores mensais não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do titular.
- Para o Grupo Familiar as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas, mensalmente, a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados e cobrados, mensalmente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição.

## Programas

- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar. A participação no programa é isenta de coparticipação.

### *Contribuição Integral - Agregados*

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad Nº 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
<b>GEAPEssencial</b>	183,59	211,13	242,80	279,23	321,10	372,48	450,70	585,92	790,99	917,98

### Contribuição Individual

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad Nº 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	34,07	54,56	84,11	114,19	151,13	196,87	260,67	392,87	594,93	712,35
1.500,00 - 1.999,99	41,12	61,61	91,16	122,66	159,59	205,33	269,94	402,29	604,49	721,92
2.000,00 - 2.499,99	48,17	68,66	98,21	129,71	166,64	212,38	279,21	411,71	614,05	731,48
2.500,00 - 2.999,99	53,81	75,71	105,27	136,76	173,69	219,43	286,93	419,55	622,02	741,04
3.000,00 - 3.999,99	60,88	81,35	110,91	143,81	180,75	226,48	294,66	427,40	629,99	749,01
4.000,00 - 5.499,99	72,16	96,88	126,42	162,16	199,08	244,82	320,92	454,08	657,09	780,89
5.500,00 - 7.499,99	76,39	102,52	132,07	167,8	204,72	250,46	327,10	460,36	663,47	787,27
Acima de 7.500,00	82,03	108,16	137,72	173,44	210,37	256,10	333,28	466,64	669,85	793,65

## **GEAPClássico – Apartamento com odontologia ( coparticipação )**

### **Características**

O plano GEAPClássico é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, com acomodação em apartamento, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia + Odontológico

### **Acomodação**

- Apartamento

### **Coberturas**

- Rol da ANS
- Transplante de fígado + Transplante de Coração
- Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + 12 Procedimentos Odontológicos + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos + clareamento dental
- Isenção de carência para consultas ambulatoriais obstétricas e parto.
- Programa para Acesso à Bens e Serviços
- Programa Viva Melhor

### **Participação nos serviços**

- Para o titular e dependentes, as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas mensalmente a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados, sendo pagas pelo titular do plano, em valores mensais não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do titular.
- Para o Grupo Familiar as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas, mensalmente, a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados e cobrados, mensalmente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição.

## Programas

- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar. A participação no programa é isenta de coparticipação.

## Contribuição Integral - Agregados

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad Nº 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPClássico	193,58	222,61	255,99	294,41	338,56	392,72	475,20	617,77	833,98	967,86

### **Contribuição Individual**

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad N° 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	44,06	66,04	97,30	129,37	168,59	217,11	285,17	424,72	637,92	762,23
1.500,00 - 1.999,99	51,11	73,09	104,35	137,84	177,05	225,57	294,44	434,14	647,48	771,80
2.000,00 - 2.499,99	58,16	80,14	111,40	144,89	184,10	232,62	303,71	443,56	657,04	781,36
2.500,00 - 2.999,99	63,80	87,19	118,46	151,94	191,15	239,67	311,43	451,40	665,01	790,92
3.000,00 - 3.999,99	70,87	92,83	124,10	158,99	198,21	246,72	319,16	459,25	672,98	798,89
4.000,00 - 5.499,99	82,15	108,36	139,61	177,34	216,54	265,06	345,42	485,93	700,08	830,77
5.500,00 - 7.499,99	86,38	114,00	145,26	182,98	222,18	270,70	351,60	492,21	706,46	837,15
Acima de 7.500,00	92,02	119,64	150,91	188,62	227,83	276,34	357,78	498,49	712,84	843,53

## **GEAPSaúde II – Apartamento/ Enfermaria com odontologia ( coparticipação )**

### **Características**

O plano GEAPSaúde II é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, com acomodação em apartamento ou enfermaria, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia +Odontológico

### **Acomodação**

- Apartamento e Enfermaria

### **Coberturas**

- Rol da ANS
- Transplantes
- Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + 30 Procedimentos Odontológicos + Isenção de Participação para os procedimentos Odontológicos Preventivos + clareamento dental + próteses dentárias.
- Isenção de carência para consultas ambulatoriais obstétricas e parto
- Programa de Auxílio Financeiro para OPME não cirúrgica
- Programa de Auxílio Financeiro para medicamentos especiais
- Programa de Auxílio Financeiro para Educação do menor com Deficiência
- Programa para Acesso à Bens e Serviços
- Programa Viva Melhor

### **Participação nos serviços**

- Para o titular e dependentes, as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas mensalmente a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados, sendo pagas pelo titular do plano, em valores mensais não superiores a 10% (dez por cento) da remuneração bruta do titular.

- Para o Grupo Familiar as participações nos custos dos procedimentos utilizados nos atendimentos, ambulatorial, hospitalar e odontológico dos beneficiários serão apuradas, mensalmente, a partir da tabela específica tomando-se como base os procedimentos realizados e cobrados, mensalmente, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor da contribuição.

### **Programas**

- **Programa de Auxílio Financeiro para Aquisição/Locação de Órteses e Próteses não Cirúrgicas:**  
A GEAP concede auxílio financeiro para aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME), não cirúrgicas para o auxílio no tratamento e reabilitação física, conforme a tabela da Fundação, somente para os beneficiários inscritos nos planos GEAPSaúde II, GEAP Saúde Vida e GEAPFamília. Os auxílios são oferecidos de acordo com Normativos do programa.
- **Programa de Auxílio Financeiro para Aquisição de Medicamentos Especiais:**  
A GEAP concede auxílio financeiro para aquisição de medicamentos de alto custo, possibilitando o reembolso de 50% do valor dos medicamentos incluídos na tabela GEAP, conforme Normativos do programa – Somente para os beneficiários inscritos nos planos GEAPSaúde Vida, GEAPSaúde II e GEAPFamília
- **Programa de Auxílio Financeiro para Educação do Menor com Deficiência**  
A GEAP oferece auxílio financeiro para o (a) beneficiário (a), menor de 18 anos, com deficiência permanente e incapacitante, com acesso à educação especial – Somente para os planos GEAPSaúde Vida e GEAPSaúde II
- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar. A participação no programa é isenta de coparticipação.

### **Contribuição Integral**

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad N° 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
GEAPSaúde II	199,55	229,49	263,92	303,51	349,03	404,88	489,89	636,86	859,77	997,81

### **Contribuição Individual**

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad N° 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	50,03	72,92	105,23	138,47	179,06	229,27	299,86	443,81	663,71	792,18
1.500,00 - 1.999,99	57,08	79,97	112,28	146,94	187,52	237,73	309,13	453,23	673,27	801,75
2.000,00 - 2.499,99	64,13	87,02	119,33	153,99	194,57	244,78	318,40	462,65	682,83	811,31
2.500,00 - 2.999,99	69,77	94,07	126,39	161,04	201,62	251,83	326,12	470,49	690,80	820,87

<b>3.000,00 - 3.999,99</b>	76,84	99,71	132,03	168,09	208,68	258,88	333,85	478,34	698,77	828,84
<b>4.000,00 - 5.499,99</b>	88,12	115,24	147,54	186,44	227,01	277,22	360,11	505,02	725,87	860,72
<b>5.500,00 - 7.499,99</b>	92,35	120,88	153,19	192,08	232,65	282,86	366,29	511,30	732,25	867,10
<b>Acima de 7.500,00</b>	97,99	126,52	158,84	197,72	238,30	288,50	372,47	517,58	738,63	873,48

## **GEAP-Referência Vida – Enfermaria sem odontologia (Sem coparticipação)**

### **Características**

O plano GEAP Referência Vida é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, sem coparticipação, com acomodação em enfermaria, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia

### **Acomodação**

- Enfermaria

### **Coberturas**

- Rol da ANS + Isenção de carência para consultas ambulatoriais obstétricas e parto
- Programa para Acesso à Bens e Serviços
- Programa Viva Melhor

### **Programas**

- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar.

### **Contribuição Integral - agregados**

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Geap-Referência Vida	219,78	252,75	290,67	334,27	384,40	445,92	539,57	701,42	946,92	1.317,64

### **Contribuição Individual**

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad N° 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	70,26	96,18	131,98	169,23	214,43	270,31	349,54	508,37	750,86	1.112,01
1.500,00 - 1.999,99	77,31	103,23	139,03	177,70	222,89	278,77	358,81	517,79	760,42	1.121,58
2.000,00 - 2.499,99	84,36	110,28	146,08	184,75	229,94	285,82	368,08	527,21	769,98	1.131,14
2.500,00 - 2.999,99	90,00	117,33	153,14	191,80	236,99	292,87	375,80	535,05	777,95	1.140,70

<b>3.000,00 - 3.999,99</b>	97,07	122,97	158,78	198,85	244,05	299,92	383,53	542,90	785,92	1.148,67
<b>4.000,00 - 5.499,99</b>	108,35	138,50	174,29	217,20	262,38	318,26	409,79	569,58	813,02	1.180,55
<b>5.500,00 - 7.499,99</b>	112,58	144,14	179,94	222,84	268,02	323,90	415,97	575,86	819,40	1.186,93
<b>Acima de 7.500,00</b>	118,22	149,78	185,59	228,48	273,67	329,54	422,15	582,14	825,78	1.193,31

## **GEAP-Saúde Vida –Apartamento/ Enfermaria com odontologia (Sem coparticipação )**

### **Características**

O plano GEAP Saúde Vida é um plano coletivo empresarial, de abrangência nacional, sem coparticipação, com acomodação em apartamento ou enfermaria, regido pela legislação emanada pelo Poder Público, pelo Estatuto da GEAP e por seu regulamento.

### **Segmentação Assistencial**

- Ambulatorial +Hospitalar com obstetrícia + Odontológico

### **Acomodação**

- Apartamento e Enfermaria

### **Coberturas**

- Rol da ANS
- Transplantes
- Assistência Odontológica conforme Rol da ANS + 30 Procedimentos Odontológicos + clareamento dental + próteses dentárias.
- Programa de Auxílio Financeiro para OPME não cirúrgica
- Programa de Auxílio Financeiro para medicamentos especiais
- Programa de Auxílio Financeiro para Educação do menor com Deficiência
- Programa para Acesso à Bens e Serviços
- Programa Viva Melhor

### **Programas**

- **Programa de Auxílio Financeiro para Aquisição/Locação de Órteses e Próteses não Cirúrgicas:**  
A GEAP concede auxílio financeiro para aquisição de Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPME), não cirúrgicas para o auxílio no tratamento e reabilitação física, conforme a tabela da Fundação, somente para os beneficiários inscritos nos planos GEAPSaúde II, GEAP Saúde Vida e GEAPFamília. Os auxílios são oferecidos de acordo com Normativos do programa.

- **Programa de Auxílio Financeiro para Aquisição de Medicamentos Especiais:**  
A GEAP concede auxílio financeiro para aquisição de medicamentos de alto custo, possibilitando o reembolso de 50% do valor dos medicamentos inclusos na tabela GEAP, conforme Normativos do programa – Somente para os beneficiários inscritos nos planos GEAP Saúde Vida, GEAPSaúde II e GEAPFamília
- **Programa de Auxílio Financeiro para Educação do Menor com Deficiência**  
A GEAP oferece auxílio financeiro para o (a) beneficiário (a), menor de 18 anos, com deficiência permanente e incapacitante, com acesso à educação especial – Somente para os planos GEAP Saúde Vida e GEAPSaúde II
- **Programa para Acesso de Bens e Serviços**  
O Programa oferece acesso a serviços e produtos voltados para ações que proporcionam a prevenção de doenças ou a melhoria da qualidade de vida aos beneficiários da GEAP, por meio de vantagens e descontos em diversos estabelecimentos comerciais.
- **Programa Viva Melhor**  
A GEAP visando atender as necessidades individuais e coletivas e garantir a Atenção Integral à Saúde de seus beneficiários instituiu o Programa Viva Melhor, o qual se constitui num conjunto de ações que tem por finalidade a promoção da saúde, a prevenção de riscos e doenças, o tratamento e a reabilitação da saúde, além de oferecer ações educativas para adoção de hábitos saudáveis e acompanhamento por Equipe Multidisciplinar.

### **Contribuição Integral - Agregados**

Valor total do plano, sem o desconto do per capita do órgão patrocinador

Remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Geap-Saúde Vida	252,63	290,51	334,09	384,22	441,84	512,56	620,17	806,22	1088,39	1515,75

### **Contribuição Individual**

Valor final da mensalidade, descontado o per capita atualmente aplicado pelos órgãos vinculados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipec)\*

\*Tabela vigente a partir de 01/02/2017, conforme Resolução/Geap/Conad Nº 168/2016.

remuneração/idade	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48	49 a 53	54 a 58	59 ou +
Até 1.499,99	103,11	133,94	175,40	219,18	271,87	336,94	430,14	613,17	892,33	1.310,12
1.500,00 - 1.999,99	110,16	140,99	182,45	227,65	280,33	345,40	439,41	622,59	901,89	1.319,69
2.000,00 - 2.499,99	117,21	148,04	189,50	234,70	287,38	352,45	448,68	632,01	911,45	1.329,25
2.500,00 - 2.999,99	122,85	155,09	196,56	241,75	294,43	359,50	456,40	639,85	919,42	1.338,81
3.000,00 - 3.999,99	129,92	160,73	202,20	248,80	301,49	366,55	464,13	647,70	927,39	1.346,78
4.000,00 - 5.499,99	141,20	176,26	217,71	267,15	319,82	384,89	490,39	674,38	954,49	1.378,66
5.500,00 - 7.499,99	145,43	181,90	223,36	272,79	325,46	390,53	496,57	680,66	960,87	1.385,04
Acima de 7.500,00	151,07	187,54	229,01	278,43	331,11	396,17	502,75	686,94	967,25	1.391,42

## **Carências – GEAPReferência e GEAP-Referência Vida**

*No caso da necessidade de cumprimento de carência, confira abaixo os prazos*

- 24 horas para urgências e emergências;
- 120 dias para os demais procedimentos

### *Migrações de plano*

A migração entre planos poderá ser solicitada a qualquer tempo, não havendo a necessidade de cumprimento de novas carências nas seguintes situações:

- I. se a migração ocorrer de um plano de maior cobertura e acomodação superior para outro de menor cobertura e acomodação inferior e não houver intervalo de contribuição ou pendências de arrecadação; ou
- II. se a migração ocorrer entres planos de idêntica cobertura e acomodação.

*Os beneficiários que reingressarem terão as seguintes opções:*

#### **I. No primeiro reingresso:**

- a) se o retorno se der no prazo de 60 dias do cancelamento, os assistidos manterão a situação de carência na qual se encontravam no momento do cancelamento, observado o disposto no regulamento.
- b) se o retorno se der após 60 dias do cancelamento aos Assistidos será exigido o cumprimento da carência normal do plano, conforme o disposto no regulamento.

#### **II. Nos demais reingressos:**

- a) se o retorno se der no prazo de 60 dias do cancelamento será exigido o cumprimento da carência constante do plano, conforme o disposto no regulamento.

b) se o retorno se der após 60 dias do cancelamento será exigido o cumprimento das seguintes carências, a contar da data do reingresso do Participante ou do Dependente:

- 1) para urgências e emergências: 24 horas;
- 2) para as demais coberturas: 180 dias;
- 3) para os partos: 300 dias.

*Serão consideradas as isenções de carências, nos seguintes casos:*

- Recém-nascido estará garantido à isenção do cumprimento dos períodos de carência, desde que a sua inscrição ocorra no prazo máximo de trinta (30) dias após o nascimento ou adoção e que seja filho de beneficiário vinculado a um dos planos de saúde administrados pela Geap, aproveitando-se o período de carência já cumprido pelo titular;
- Beneficiário oriundo de outra operadora e em decorrência da expiração da cobertura assistencial por rescisão de convênio com o patrocinador;
- Filhos adotivos, menores de 12 (doze) anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo adotante titular;
- Se a inscrição do beneficiário ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data de início de um novo convênio, inclusive por motivo de migração de carteira;
- O novo servidor, ocupante de cargo efetivo, e seus dependentes, se a adesão ao plano de saúde ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do efetivo exercício;
- No programa ambulatorial, para beneficiários provindos de outro plano de saúde, desde que a inscrição seja feita em até 30 (trinta) dias do cancelamento do plano anterior e que se tenha cumprido a carência ambulatorial na antiga operadora.

## **Carências – GEAPEssencial e GEAPClássico**

*Em caso de cumprimento de carências, confira os prazos abaixo:*

- 24 horas para urgências e emergências;
- 180 dias para os demais procedimentos.

### *Migrações de plano*

A migração entre planos poderá ser solicitada a qualquer tempo, não havendo a necessidade de cumprimento de novas carências nas seguintes situações:

- I. se a migração ocorrer de um plano de maior cobertura e acomodação superior para outro de menor cobertura e acomodação inferior e não houver intervalo de contribuição ou pendências de arrecadação; ou
- II. se a migração ocorrer entre planos de idêntica cobertura e acomodação.

**Nos casos de reingresso, os beneficiários deverão cumprir novamente a carência normal do plano.**

*Serão consideradas as isenções de carências, nos seguintes casos:*

- Recém-nascido estará garantido à isenção do cumprimento dos períodos de carência, desde que a sua inscrição ocorra no prazo máximo de trinta (30) dias após o nascimento ou adoção e que seja filho de beneficiário vinculado a um dos planos de saúde administrados pela Geap, aproveitando-se o período de carência já cumprido pelo titular;
- Beneficiário oriundo de outra operadora e em decorrência da expiração da cobertura assistencial por rescisão de convênio com o patrocinador;
- Filhos adotivos, menores de 12 (doze) anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo adotante titular;
- Se a inscrição do beneficiário ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data de início de um novo convênio, inclusive por motivo de migração de carteira;
- O novo servidor, ocupante de cargo efetivo, e seus dependentes, se a adesão ao plano de saúde ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do efetivo exercício;
- No programa ambulatorial, para beneficiários provindos de outro plano de saúde, desde que a inscrição seja feita em até 30 (trinta) dias do cancelamento do plano anterior e que se tenha cumprido a carência ambulatorial na antiga operadora.

## **Carências – GEAPSaúde II e GEAP-Saúde Vida**

*Em caso de cumprimento de carências, confira os prazos abaixo:*

- 24 horas para urgências e emergências;
- 90 dias para os demais procedimentos.

### ***Migrações de plano***

A migração entre planos poderá ser solicitada a qualquer tempo, não havendo a necessidade de cumprimento de novas carências nas seguintes situações:

- I. se a migração ocorrer de um plano de maior cobertura e acomodação superior para outro de menor cobertura e acomodação inferior e não houver intervalo de contribuição ou pendências de arrecadação; ou
- II. se a migração ocorrer entres planos de idêntica cobertura e acomodação.

*Nos casos de reingresso, os beneficiários terão as seguintes opções:*

#### **I. No primeiro reingresso:**

- a) se o retorno se der no prazo de 60 dias do cancelamento, os assistidos manterão a situação de carência na qual se encontravam no momento do cancelamento, observado o disposto no regulamento.
- b) se o retorno se der após 60 dias do cancelamento aos beneficiários será exigido o cumprimento da carência normal do plano, conforme o disposto no regulamento.

#### **II. Nos demais reingressos:**

- a) se o retorno se der no prazo de 60 dias do cancelamento será exigido o cumprimento da carência constante do plano, conforme o disposto no regulamento.
- b) se o retorno se der após 60 dias do cancelamento será exigido o cumprimento das seguintes carências, a contar da data do reingresso do Participante ou do Dependente:

- **b.1)** para urgências e emergências: 24 horas;
- **b.2)** para as demais coberturas: 180 dias;
- **b.3)** para os partos: 300 dias.

*Serão consideradas as isenções de carências, nos seguintes casos:*

- Recém-nascido estará garantido à isenção do cumprimento dos períodos de carência, desde que a sua inscrição ocorra no prazo máximo de trinta (30) dias após o nascimento ou adoção e que seja filho de beneficiário vinculado a um dos planos de saúde administrados pela Geap, aproveitando-se o período de carência já cumprido pelo titular;
- Beneficiário oriundo de outra operadora e em decorrência da expiração da cobertura assistencial por rescisão de convênio com o patrocinador;
- Filhos adotivos, menores de 12 (doze) anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo adotante titular;
- Se a inscrição do beneficiário ocorrer dentro de 30 (trinta) dias da data de início de um novo convênio, inclusive por motivo de migração de carteira;
- O novo servidor, ocupante de cargo efetivo, e seus dependentes, se a adesão ao plano de saúde ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do efetivo exercício;
- No programa ambulatorial, para beneficiários provindos de outro plano de saúde, desde que a inscrição seja feita em até 30 (trinta) dias do cancelamento do plano anterior e que se tenha cumprido a carência ambulatorial na antiga operadora.

## Relação de Hospitais

<u>PERÍCIA MÉDICA</u>		<u>PERÍCIA ODONTOLÓGICA</u>			
SEGUNDA / QUARTA / SEXTA - FEIRA	09:00 ÀS 12:00	TERÇA Á QUINTA - FEIRA / 08:30 ÀS 11:30			
HOSPITAL	ENDEREÇO	TELEFONE	ESEPECIALIDADE(S)	URGÊNCIA	ELETIVA
<b>HOSPITAL DE ÁVILA</b> <b>(ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP)</b>	AV. VISCONDE DE ALBUQUERQUE, 681 - MADALENA	(81) 3117.5544	ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	<b>X</b>	<b>TODAS CIRURGIAS</b>
			CARDIOLOGIA		
			CLÍNICA MÉDICA		
			ECOCARDIOGRAMA		
			ELETROCARDIOGRAMA		
			ENDOSCOPIA DIGESTIVA		
			FISIOTERAPIA		
			GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
			HEMODIÁLISE		
			HEMOTERAPIA		
			HOSPITAL DIA (DAY CLINIC)		
			LITOTRIPSIA		
			MASTOLOGIA/CIRURGIA DE MAMA		
			MEDICINA INTENSIVA		
			NEONATOLOGIA		
			NEUROCIRURGIA		
			NEUROLOGIA		
			NUTRIÇÃO		
			OBSTETRICIA		
			ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
OTORRINOLARINGOLOGIA					
PRONTO ATENDIMENTO CLÍNICO					
RADIOLOGIA MÉDICA					
REMOÇÕES					
ULTRA-SONOGRAFIA					
UROLOGIA					
LABORATÓRIO					

<b>HOSPITAL MARIA LUCINDA</b>	AV. PARNAMIRIM, 95 - PARNAMIRIM	(81) 3267.4249	CIRURGIA PEDIATRICA		<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			CIRURGIA UROLOGICA		<b>X</b>
			PEDIATRIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>CENTRO HOSPITALAR ALBERT SABIN</b>	RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE, 141 - ILHA DO LEITE	(81) 3131.7400 FAX 3421.3672	CARDIOLOGIA (SOBRE AVISO)	<b>X</b>	
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			CARDIOLOGIA CIRURGICA		<b>X</b>
			CIRURGIA GERAL	<b>X</b>	<b>X</b>
			CLINICA MEDICA	<b>X</b>	<b>X</b>
			GINECOLOGIA CIRURGICA		<b>X</b>
			NEUROCIRURGIA		<b>X</b>
	NEUROLOGIA (SOBRE AVISO)	<b>X</b>	<b>X</b>		
<b>COPE - CENTRO OFTALMOLOGICO DE PE</b>	AV CONDE DA BOA VISTA,1512 - BOA VISTA	(81) 3221.0610	OFTALMOLOGIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>VISÃO CENTER</b>	RUA EPAMINONDAS DE MELO, 119 2º ANDAR - DERBY	(81) 3423.2118	OFTALMOLOGIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>OTOCENTER RECIFE</b>	AVENIDA JOÃO DE BARROS, 050 SALA 104 BLOCO B - BOA VISTA	(81) 3039.5005	OTORRINO		<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>					
<b>CLINICA DE FRATURAS E REABILITAÇÃO</b>	RUA JOÃO FERNANDES VIEIRA, 644 - BOA VISTA	(81) 3423.2399	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>					
<b>HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA)</b>	AV. VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 1144 - BOA VIAGEM	(81) 2129.3000	CARDIOLOGIA		<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			CIRÚRGIA GERAL		<b>X</b>
			CLÍNICA MÉDICA		<b>X</b>
			ORTOPEDIA		<b>X</b>
			TRAUMATOLOGIA		<b>X</b>
<b>IOP (TERCERIZADO DENTRO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)</b>	AV. VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 1144 - BOA VIAGEM	(81) 2129.3000	QUIMIOTERAPIA		<b>X</b>
<b>ANGIOCORDIS (TERCERIZADO DENTRO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS)</b>	AV. VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 1144 - BOA VIAGEM	(81) 2129.3000	CATETERISMO	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			ANGIOPLASTIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>HOSPITAL SANTA TERESINHA</b>	AV. CAXANGÁ, 4360 - IPUTINGA	(81) 3202.0482	CIRURGIA GERAL		<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			UTI GERAL	<b>X</b>	<b>X</b>
			NEUROCIRURGIA		<b>X</b>
<b>PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE MEDEIROS</b>	AV. NORTE, 2829 - ENCRUZILHADA	(81) 2126.1777	PEDIATRIA	<b>X</b>	<b>X</b>

<b>HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE</b>	AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO, 2071 - PIEDADE - <b>JABOATAO DOS GUARARAPES</b>	(81) 3468.4488 FAX: 3468.2275	CLÍNICA MÉDICA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			RADIOLOGIA MÉDICA	<b>X</b>	<b>X</b>
			ULTRA-SONOGRAFIA		<b>X</b>
<b>HOSPITAL DE BOA VIAGEM - CEMUB</b>	RUA ANA CAMELO DA SILVA,315 - BOA VIAGEM - RECIFE - PE	(81) 3325.9999	CLINICA MÉDICA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO		<b>X</b>
			CIRURGIA GERAL		<b>X</b>
			ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	<b>X</b>	<b>X</b>
			NEUROLOGIA CLINICO (SOBRE AVISO)		
<b>REAL HOSPITAL PORTUGUES</b>	AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 4760 -DERBY	(81) 3416.1395	OBSTETRÍCIA (PARTO)	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			PEDIATRIA	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP PARA PEDIATRIA</b>					
<b>HOSPITAL ESPERANÇA SA (HOSPITAL SÃO MARCOS)</b>	RUA PACIFICO DOS SANTOS, 100 - PAISSANDU	(81) 3217.4444	CLÍNICA MÉDICA	<b>X</b>	
			CIRURGIA GERAL		<b>X</b>
<b>ATENDE OS PLANOS DA GEAP SAÚDE,CLÁSSICO, GEAPFAMILIA E GEAPCLÁSSICO AGREGADOS</b>			CARDIOLOGIA CIRÚRGICA	<b>X</b>	
			OTORRINOLARINGOLOGIA	<b>X</b>	
<b>SANATÓRIO PSIQUIÁTRICO DE RECUPERAÇÃO</b>	AV. DR. JOAQUIM NABUCO, 1450 - VARADOURO - OLINDA - PE (DEPOIS DO ATACADÃO)	(81) 3429.3462 (81) 3429.1695	PSIQUIATRIA (SÓ INTERNAMENTO)	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>					
<b>HOSPITAL NOSSA SENHORA DO Ó PAULISTA</b>	AV CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, 1229 - JANGA - <b>PAULISTA</b>	(81) 3434.0447	CIRURGIA GERAL	<b>X</b>	<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP (ATENDIMENTO ATÉ ÀS 19:00H)</b>			CARDIOLOGIA CIRÚRGICA	<b>X</b>	<b>X</b>
			CATETERISMO	<b>X</b>	<b>X</b>
			CLÍNICA MÉDICA	<b>X</b>	
			QUIMIOTERAPIA	<b>X</b>	
<b>HOSPITAL ESPERANÇA OLINDA (ANTIGO HOSPITAL PRONTOLINDA)</b>	AV.JOSE AUGUSTO MOREIRA, 810 - CASA CAIADA - OLINDA-PE	(81) 3432.8000	CARDIOLOGIA	<b>X</b>	
			CIRURGIA GERAL		<b>X</b>
<b>ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP</b>			CARDIOLOGIA CIRÚRGICA	<b>X</b>	

URGÊNCIA ODONTOLÓGICA					
ODONTO SAÚDE	RUA DOS MÉDICIS, 86 - BOA VISTAE	(81) 3221.9589 (81) 3421.1180	ODONTOLOGIA (Atendimento das 08:00 às 18:00)	X	

ATENDE TODOS OS PLANOS (EXCETO GEAPREFERÊNCIA)					
ODONTO SAÚDE	RUA JORNALISTA PAULO BITTENCOURT, 33 - DERBY	(81) 3221.1938	ODONTOLOGIA (Atendimento a partir das 18:00h).	X	
ATENDE TODOS OS PLANOS (EXCETO GEAPREFERÊNCIA)					
CLINICA ODONTOLOGICA CENTRAL DO DENTE	RUA BAIXA VERDE,241 - DERBY, RECIFE PE	(81) 3221.8162	<b>ODONTOLOGIA</b> <b>(Atendimento 24h)</b>	X	
ATENDE TODOS OS PLANOS (EXCETO GEAPREFERÊNCIA)					

UTI PEDIÁTRICA					
PRONTO SOCORRO INFANTIL JORGE DE MEDEIROS	AV. NORTE, 2829 ENCRUZILHADA - RECIFE - PE	(81) 2126.1777	UTI PEDIÁTRICA	X	X
ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP					
REAL HOSPITAL PORTUGUES	AV. GOVERNADOR AGAMENON MAGALHÃES,4760 - RECIFE - PE	(81) 3416.1395	UTI PEDIÁTRICA	X	X
ATENDE TODOS OS PLANOS DA GEAP					

AMBULÂNCIA PARA TRANSLADO (ENTRE HOSPITAIS)					
HOSPITAL RESIDÊNCIA - 0800-0813911 / (81) 2129.0482					
INTERNE - (81) 2123.0440 RAMAL 6462					
ATENDE PLANO GEAP SAUDE, GEAP SAUDE II, GEAP FAMILIA					

HEMODINÂMICA					
CEMUR - RUA AMARO BEZERRA,555 - DERBY - RECIFE (81) 2127.5500					
MULTIMAGEM - RUA SENADOR JOSE HENRIQUE 141 - ILHA DO LEITE - RECIFE (81) 2102.1777					
MULTIMAGEM - PÇA DO DERBY, 115 - DERBY - RECIFE (81) 2102.1777					
ANGIOCORDIS - AV. VISCONDE DE JEQUITINHONHA, 1144 - SOBRE LOJA - BOA VIAGEM - RECIFE (81) 2129.3000					
PRONTIMAGEM SERVIÇOS MÉDICOS - AV. DOUTOR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 811 - CASA CAIADA - OLINDA (81) 3432.1081					
HOSPITAL ESPERANÇA SA (HOSPITAL SÃO MARCOS) - RUA PACIFICO DOS SANTOS, 100 - PAISSANDU - RECIFE (81)3217.4444					
ATENDE TODOS OS PLANOS GEAP					

PROGRAMA VIVA MELHOR					
INTERNE - Rua Marquês Amorim, 400 - Ilha do Leite - RECIFE/PE - FONE: 2123.0490 / 0440					